

RESOLUÇÃO Nº 48/2025
DATA 02/06/2025

SÚMULA: Nomeia fiscal para acompanhamento do termo de convênio celebrado com o município de Francisco Beltrão no âmbito do incentivo municipal (INTERSUS).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento técnico e a adequada fiscalização da execução do Termo de Convênio nº 001/2025, firmado entre o CONSUD e o Município de Francisco Beltrão, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros vinculados ao Incentivo Municipal (INTERSUS), com base no Plano de Trabalho aprovado e demais documentos correlatos;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designada a servidora **JÉSSIKA FRANCIELI LUVISA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.144.542-7 e do CPF nº 050.470.189-46, para atuar como **fiscal técnica** do Termo de Convênio nº 001/2025, celebrado entre o CONSUD e o Município de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar e verificar a correta execução física e financeira do objeto conveniado, nos termos estabelecidos no Termo de Convênio nº 001/2025, no Plano de Trabalho e na Resolução nº 24/2023 do CONSUD, incluindo, entre outras atribuições:

I – Analisar os relatórios mensais de atividades e serviços executados e os demonstrativos financeiros da aplicação dos recursos transferidos;

II – Realizar, sempre que necessário, diligências técnicas e visitas in loco para avaliação do cumprimento das metas pactuadas e das condições de execução do convênio;

III – Comunicar ao CONSUD qualquer irregularidade identificada, propondo prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos por parte do TOMADOR;

IV – Participar, quando convocada, das reuniões de acompanhamento e das decisões coletivas referentes à gestão dos serviços hospitalares pactuados;

V – Emitir relatórios, pareceres e notificações referentes à execução do convênio, servindo de base para o controle interno e para a tomada de decisões administrativas.



Art. 3º Dê-se ciência da presente Resolução à servidora designada e aos responsáveis pela gestão do Termo de Convênio nº 001/2025, para que adotem as providências necessárias à sua plena execução.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor em 02 de junho de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 02 de junho de 2025

JEAN PIERR CATTO

Presidente

